



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES PARA A **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIEGIENE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Cuida-se da presente a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIEGIENE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, circunstâncias que ensejam, por si só, a Dispensa de Licitação, no valor total de R\$ 17.355,00 (dezesete mil trezentos e cinquenta e cinco reais); com a justificativa já nos autos para o momento em questão.

**RATIFICO** a contratação mediante dispensa e delibero a contratação das empresas:

- GERALDO & REIS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ: 10.496.779/0001-31, no valor de R\$ 14.287,00 (quatorze mil duzentos e oitenta e sete reais);
- R. MARCON PRODUTOS DE LIMPEZA - ME – CNPJ: 18.209.156/0001-42, no valor de R\$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais);
- CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME – CNPJ: 13.021.891/0001-04, no valor de R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais);

Por dispensa de licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei n. 8666/93 e suas alterações, conforme a documentação em anexos justifica-se a aquisição dos itens solicitados para atender de imediato as repartições que fazem uso diário destes materiais, seja para serem empregados na limpeza da repartição, para higiene pessoal de quem frequenta o ambiente ou ainda gêneros alimentícios e de copa/cozinha utilizados durante o expediente, e assim suprir a demanda da Administração até que se conclua o novo processo licitatório, conforme documentação anexa ao Processo nº 56/2021, Dispensa de Licitação nº 21/2021.

Assim deliberei, acolhendo a justificativa do Diretor de Compras Eder Batista Conti da Silva, que ficam integrando o presente.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guairá/SP, 14 de abril de 2021.

Edvaldo Doniseti Morais  
Prefeito Municipal